

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO. CONTRATADA: BAHIA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 00.333.175/0001-10 O objeto refere-se à contratação de empresa para fornecimento de recarga de botijão de gás de cozinha – GLP 13Kg. O processo de contratação ocorreu através de Dispensa de Licitação (art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 na forma não eletrônica. Encontra-se devidamente instruído, além de atender os requisitos exigidos e ser compatível com a previsão de recursos orçamentários e preencher os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Quanto ao preço, o valor ofertado de R\$ 8.560,00 (Oito mil quinhentos e sessenta reais).encontra-se compatível com o preço de mercado, conforme consta nos autos do processo. Conforme Art. 6º Inciso XV da Lei 14.133/21, este item é caracterizado como fornecimento contínuo por ser compra realizada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas. O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses a contar da data da última assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021. Nesses termos, entende-se ser viável a contratação nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 1197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga. Ipatinga, 02 de abril de 2025.Miryan Santos Rezende Nunes.Agente de Contratação

ATO DE AUTORIZAÇÃO. O ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 1197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo de nº **23/2025**, **AUTORIZO** a contratação da empresa **BAHIA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.333.175/0001-10 no valor de **R\$ 8.560,00 (Oito mil quinhentos e sessenta reais)**. Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sitio eletrônico Oficial. Ipatinga, 02 de abril de 2025. Werley Glicério Furbino de Araújo- Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga. Ordenador de despesa

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA – MINAS GERAIS
ÓRGÃO GESTOR: Gerência de Informações Técnicas e Sociais